



LAURO DE FREITAS - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS - BAHIA

Coordenador Pedagógico
(Educação Infantil ao 9º ano)

EDITAL N° 001/2023

CÓD: SL-122JL-23
7908433238799

Língua Portuguesa

1. Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Gêneros discursivos e tipologia textual.....	9
2. Ortografia.....	13
3. Acentuação.....	14
4. Pontuação.....	15
5. Formação de palavras.....	17
6. Léxico: adequação no emprego das palavras.....	19
7. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais;.....	19
8. Morfossintaxe; estrutura do período, da oração e da frase;.....	22
9. Concordância nominal e verbal.....	25
10. Regência nominal e verbal;.....	26
11. Colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações).....	28
12. Noções de fonética.....	30
13. Noções de prosódia.....	31
14. Estrutura do parágrafo.....	31
15. Coesão e coerência textuais.....	32
16. Estilística: denotação e conotação; Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia; as palavras de relação.....	33
17. Figuras de linguagem.....	34
18. Níveis de linguagem.....	36
19. Figuras de linguagem.....	37
20. Redação oficial (ofício, memorando, ata, parecer).....	37

Informática básica e aplicada

1. Informática básica. Hardwares e periféricos.....	57
2. Windows 10: painel de controle.....	59
3. Microsoft Office 365: Word, Excel, PowerPoint, Outlook.....	69
4. Internet. Intranet Browsers. Sites de busca.....	79
5. Correio eletrônico.....	83
6. Backup: conceitos básicos, tipos, dispositivos e ferramentas, unidades de medida de armazenamento, compactação de arquivos.....	85
7. Vírus e programas maliciosos: conceitos básicos, tipos, ações preventivas/corretivas e softwares de segurança digital.....	85
8. Redes sociais.....	88
9. Noções sobre redes e Wi-Fi.....	90

Legislação aplicada ao contexto Educacional

1. Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto, e alterações posteriores.....	97
2. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores).....	98
3. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010 e alterações posteriores).....	114
4. Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014 e alterações posteriores)	121
5. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de /2015 e alterações posteriores).....	137
6. Acesso da Pessoa com Deficiência à Educação (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores)	154
7. Atendimento Educacional Especializado (Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e alterações posteriores).....	161
8. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 e alterações posteriores).....	163
9. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1996 e alterações posteriores).....	165

Administração Pública

1. Constituição Federal: art. 37 a 40.	209
2. Lei orgânica do Município de Lauro de Freitas (Lei nº 20, de 22 de julho de 2020 e alterações posteriores).	213
3. Estatuto e plano de carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Lauro de Freitas (Lei nº 1.375, de 23 de junho de 2010 e alterações posteriores).	213
4. Poderes administrativos.....	225
5. Princípios norteadores dos Serviços Públicos.	231
6. Processo Administrativo	234
7. Atos administrativos	240
8. Lei da improbidade administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992).	247
9. Crimes contra Administração pública.	256

Conhecimentos Específicos Coordenador Pedagógico (Educação Infantil ao 9º ano)

1. Currículo emergencial: rede municipal de ensino de Lauro de Freitas (2020).....	265
2. Documento curricular referencial da Bahia para educação infantil e ensino fundamental (2019).....	265
3. Organização do trabalho pedagógico	265
4. Gestão Escolar. Gestão escolar democrática. Gestão pedagógica	266
5. Indicadores de qualidade da educação.....	267
6. Projeto político-pedagógico/proposta pedagógica.....	273
7. Regimento escolar	273
8. Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.....	274
9. Base Nacional Comum Curricular: etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; Componentes curriculares da educação Infantil e do Ensino Fundamental.....	288
10. Unidades temáticas; Eixos estruturantes.....	301
11. Direitos de Aprendizagem e desenvolvimento	301

ÍNDICE

12. Competências específicas das áreas e dos componentes curriculares	310
13. Objetivos de conhecimento e habilidades; Desenvolvimento cognitivo da criança; Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento por faixas etárias	313
14. Processo de Aprendizagem ; Metodologias Ativas	316
15. Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas a Educação: síncronas e assíncronas	317
16. Avaliação e aprendizagem na escola; Defasagem idade-série; Processos formativos	319
17. Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA)	323
18. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB); Prova Brasil; Provinha Brasil.....	323
19. Mediação de conflitos.....	330
20. Acesso e permanência do aluno com necessidades educacionais especiais; Adaptações curriculares.....	334
21. Temas transversais	334

IDENTIFICANDO O TEMA DE UM TEXTO

O tema é a ideia principal do texto. É com base nessa ideia principal que o texto será desenvolvido. Para que você consiga identificar o tema de um texto, é necessário relacionar as diferentes informações de forma a construir o seu sentido global, ou seja, você precisa relacionar as múltiplas partes que compõem um todo significativo, que é o texto.

Em muitas situações, por exemplo, você foi estimulado a ler um texto por sentir-se atraído pela temática resumida no título. Pois o título cumpre uma função importante: antecipar informações sobre o assunto que será tratado no texto.

Em outras situações, você pode ter abandonado a leitura porque achou o título pouco atraente ou, ao contrário, sentiu-se atraído pelo título de um livro ou de um filme, por exemplo. É muito comum as pessoas se interessarem por temáticas diferentes, dependendo do sexo, da idade, escolaridade, profissão, preferências pessoais e experiência de mundo, entre outros fatores.

Mas, sobre que tema você gosta de ler? Esportes, namoro, sexualidade, tecnologia, ciências, jogos, novelas, moda, cuidados com o corpo? Perceba, portanto, que as temáticas são praticamente infinitas e saber reconhecer o tema de um texto é condição essencial para se tornar um leitor hábil. Vamos, então, começar nossos estudos?

Propomos, inicialmente, que você acompanhe um exercício bem simples, que, intuitivamente, todo leitor faz ao ler um texto: reconhecer o seu tema. Vamos ler o texto a seguir?

CACHORROS

Os zoólogos acreditam que o cachorro se originou de uma espécie de lobo que vivia na Ásia. Depois os cães se juntaram aos seres humanos e se espalharam por quase todo o mundo. Essa amizade começou há uns 12 mil anos, no tempo em que as pessoas precisavam caçar para se alimentar. Os cachorros perceberam que, se não atacassem os humanos, podiam ficar perto deles e comer a comida que sobrava. Já os homens descobriram que os cachorros podiam ajudar a caçar, a cuidar de rebanhos e a tomar conta da casa, além de serem ótimos companheiros. Um colaborava com o outro e a parceria deu certo.

Ao ler apenas o título “Cachorros”, você deduziu sobre o possível assunto abordado no texto. Embora você imagine que o texto vai falar sobre cães, você ainda não sabia exatamente o que ele falaria sobre cães. Repare que temos várias informações ao longo do texto: a hipótese dos zoólogos sobre a origem dos cães, a associação entre eles e os seres humanos, a disseminação dos cães pelo mundo, as vantagens da convivência entre cães e homens.

As informações que se relacionam com o tema chamamos de subtemas (ou ideias secundárias). Essas informações se integram, ou seja, todas elas caminham no sentido de estabelecer uma unidade de sentido. Portanto, pense: sobre o que exatamente esse texto fala? Qual seu assunto, qual seu tema? Certamente você chegou à conclusão de que o texto fala sobre a relação entre homens e cães. Se foi isso que você pensou, parabéns! Isso significa que você foi capaz de identificar o tema do texto!

Fonte: <https://portuguesrapido.com/tema-ideia-central-e-ideias-secundarias/>

IDENTIFICAÇÃO DE EFEITOS DE IRONIA OU HUMOR EM TEXTOS VARIADOS**Ironia**

Ironia é o recurso pelo qual o emissor diz o contrário do que está pensando ou sentindo (ou por pudor em relação a si próprio ou com intenção depreciativa e sarcástica em relação a outrem).

A ironia consiste na utilização de determinada palavra ou expressão que, em um outro contexto diferente do usual, ganha um novo sentido, gerando um efeito de humor.

Exemplo:



Na construção de um texto, ela pode aparecer em três modos: ironia verbal, ironia de situação e ironia dramática (ou satírica).

Ironia verbal

Ocorre quando se diz algo pretendendo expressar outro significado, normalmente oposto ao sentido literal. A expressão e a intenção são diferentes.

Exemplo: Você foi tão bem na prova! Tirou um zero incrível!

Ironia de situação

A intenção e resultado da ação não estão alinhados, ou seja, o resultado é contrário ao que se espera ou que se planeja.

Exemplo: Quando num texto literário uma personagem planeja uma ação, mas os resultados não saem como o esperado. No livro “Memórias Póstumas de Brás Cubas”, de Machado de Assis, a personagem título tem obsessão por ficar conhecida. Ao longo da vida, tenta de muitas maneiras alcançar a notoriedade sem suces-

Placa-mãe

Se o CPU é o cérebro de um computador, a placa-mãe é o esqueleto. A placa mãe é responsável por organizar a distribuição dos cálculos para o CPU, conectando todos os outros componentes externos e internos ao processador. Ela também é responsável por enviar os resultados dos cálculos para seus devidos destinos. Uma placa mãe pode ser on-board, ou seja, com componentes como placas de som e placas de vídeo fazendo parte da própria placa mãe, ou off-board, com todos os componentes sendo conectados a ela.



Placa-mãe.⁵

Fonte

É responsável por fornecer energia às partes que compõe um computador, de forma eficiente e protegendo as peças de surtos de energia.



Fonte⁶

-gamma-40-dp-mch4-gmx-c40p-intelam4-ryzen

5 <https://www.terabyteshop.com.br/produto/9640/placa-mae-biostar-b360mhd-pro-ddr4-lga-1151>

6 <https://www.magazineluiza.com.br/fonte-atx-alimentacao-pc-230w->

Placas de vídeo

Permitem que os resultados numéricos dos cálculos de um processador sejam traduzidos em imagens e gráficos para aparecer em um monitor.



Placa de vídeo⁷

Periféricos de entrada, saída e armazenamento

São placas ou aparelhos que recebem ou enviam informações para o computador. São classificados em:

– **Periféricos de entrada:** são aqueles que enviam informações para o computador. Ex.: teclado, mouse, scanner, microfone, etc.



Periféricos de entrada.⁸

-01001-xway/p/dh97g572hc/in/ftpc

7 <https://www.techtudo.com.br/noticias/noticia/2012/12/conheca-melhores-placas-de-video-lancadas-em-2012.html>

8 <https://mind42.com/public/970058ba-a8f4-451b-b121-3ba-35c51e1e7>

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.)

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.

§ 6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino.

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I – comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II – assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º - Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

§ 2º As atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica poderão receber apoio financeiro do Poder Público. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a

manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

I – erradicação do analfabetismo;

II – universalização do atendimento escolar;

III – melhoria da qualidade do ensino;

IV – formação para o trabalho;

V – promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

Fonte

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 E ALTERAÇÕES POSTERIORES)

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DA EDUCAÇÃO

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

TÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII - valorização do profissional da educação escolar;

VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVIII - a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XX - depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Vide Lei nº 12.527, de 2011)

III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento) (Vigência)

I - o prazo de duração do contrato; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - a remuneração do pessoal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998) (Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do caput deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 13. O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição,

GESTÃO ESCOLAR. GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA. GESTÃO PEDAGÓGICA

A Supervisão Escolar e a Orientação Educacional: Um Trabalho Integrado

A prática pedagógica da Supervisão Escolar e da Orientação Educacional como um trabalho integrado é uma proposta que surge ocupando o lugar de uma postura tradicional, de um trabalho totalmente técnico, e, em uma determinada época, alienante, que passou por vários períodos de transformação, desde o surgimento das ações destes profissionais no processo de educação formal¹.

Pensar o papel e a prática de supervisores e orientadores educacionais na escola é pensar antes de tudo em seu surgimento na história da educação em nosso país. Foram funções pedagógicas criadas durante o regime de ditadura militar no Brasil, um sistema que tinha como ideologia a opressão; como método o silêncio, por objetivo, a alienação.

Pensando nisso, a ação integrada da Supervisão Escolar e da Orientação Educacional tem sido um tema bastante debatido por estudiosos, partindo daí tantas publicações e debates em torno este assunto, principalmente sobre formação e a atuação desses profissionais, para atender a realidade educacional.

Supervisão Escolar e Orientação Educacional são funções pedagógicas que surgiram de modo a cada um fazer o seu papel, de forma fragmentada, com campo de atuação distinto. O primeiro, durante muito tempo, teve o seu campo de trabalho voltado exclusivamente aos professores, já o segundo tinha como função exclusiva trabalhar com os alunos.

No entanto, a fragmentação do trabalho em supervisão escolar e orientação educacional, característica do período tecnicista, foi intensamente denunciada em inúmeros estudos, artigos, pesquisas e encontra-se em plena superação nas diferentes alternativas de ensino. A partir de muitos estudos, artigos e outras publicações ficou comprovado a ineficiência do trabalho destes profissionais da maneira fragmentada como acontecia.

Foi então que surgiu a necessidade de um processo de transformação que buscasse a unidade destes especialistas de modo a atender as propostas inovadoras que apareceram na educação. Neste caso, existe uma preocupação não somente a formação do supervisor ou do orientador necessitou mudar, como também, e principalmente, sua mentalidade e linha de atuação.

Uma proposta pedagógica inovadora não pode perder de vista as metas a atingir. A gestão pedagógica que não tem consciência de seu papel no processo de mudança repete cegamente as práticas já existentes, sem o questionamento sobre a realidade social que a escola se insere.

Em função desta reflexão, hoje, a função da Supervisão Escolar e da Orientação Educacional precisa ter o mesmo discurso e a mesma ação, de maneira que o seu trabalho dê sentido ao conhecimento do aluno, inserindo-o na realidade e tornando-o crítico, criativo e cidadão. Sendo assim, um dos maiores desafios que esses profissionais hoje enfrentam é compreender a complexidade da realidade, em suas múltiplas determinações, para então agir de forma consciente de seus limites, mas também de suas possibilidades.

¹ Educação [recurso eletrônico]: políticas, estrutura e organização / Organizadora Gabriella Rossetti Ferreira. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019. – (Educação: Políticas, Estrutura e Organização; v. 1).

Uma alternativa de destaque na prática pedagógica, que é objeto comum a todos os profissionais na área educativa, é a pesquisa, por ser quase obrigatória e muito constante, em educação. A pesquisa amplia a compreensão do processo didático, das ações e relações que nele tem curso, propiciando decisões fundamentadas, perspectivas de avanços do conhecimento e das práticas.

A pesquisa propicia não só a supervisão escolar, como também a orientação educacional, um entendimento de que o professor é participante ativo e fundamental na produção do conhecimento, como também aproxima o conjunto de profissionais inseridos na escola, onde a experiência de cada um será objeto de análise para que toda a comunidade escolar possa re-significar sua ação dentro da escola. É um movimento de ação/reflexão, reflexão/ação.

Educação é processo humano de relacionamento interpessoal e, sobretudo, determinado pela atuação de pessoas. Isso porque são as pessoas que fazem diferença em educação, como em qualquer outro empreendimento humano, pelas ações que promovem, pelas atitudes que assumem, pelo uso que fazem dos recursos disponíveis, pelo esforço que dedicam na produção e alcance de novos recursos e pelas estratégias que aplicam na resolução de problemas, no enfrentamento de desafios e promoção do desenvolvimento.

As questões referentes à educação precisam ter o comprometimento e aprimoramento da prática, na escola, dos profissionais que nela atuam, de modo que, o que é importante, não fique em segundo plano, e a ação integrada da Supervisão Escolar e da Orientação Educacional, é peça fundamental nessa construção do trabalho coletivo, e uma vez assumida de forma coordenada, facilita essa prática, mobilizando a escola a assumir o verdadeiro papel que ela está imbuída e, conseqüentemente, trazendo benefícios à educação.

A Ação do Supervisor e do Orientador na Gestão Escolar

Os profissionais em Supervisão e Orientação precisam ter consciência de que tem um papel importante, dentro de uma perspectiva de gestão democrática na escola. Não se pode mais pensar em gestão da educação, principalmente nas escolas, ligado apenas na figura do diretor. É preciso, no entanto, rever concepções e buscar, com o coletivo da escola, novas propostas pedagógicas que visem atender as necessidades atuais, as quais exigem que a escola cumpra sua função social, desenvolvendo ações voltadas para a humanização e a transformação da realidade atual.

A escola é uma organização complexa; comporta vários serviços, executados por diferentes profissionais, cuja atribuição maior é a efetividade do processo educacional. Nesse sentido, devemos lembrar que, da mesma forma que a escola assume seu projeto político pedagógico, ela pertence a uma instituição maior, denominada educação, que, por sua vez, pertence à sociedade. Assim sendo, a análise da escola não pode ser feita isoladamente das demais categorias que a corporificam direta e indiretamente na consecução de seus objetivos.

O supervisor escolar e o orientador educacional diferenciam-se do professor e do diretor. O diretor ou gestor administra a escola como um todo; o professor cuida da especificidade de sua área do conhecimento; o supervisor escolar fornece condições para que o docente realize a sua função da maneira mais satisfatória possível e o orientador educacional cuida da formação de seu aluno, para a escola e para a vida.